



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 185, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência delegada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 22 de abril de 2015, o prazo da cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula no SIAPE: 1718389

Para: Casa da Moeda do Brasil - CMB

Cargo a ser ocupado: Assessora de Diretoria Executiva

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Processo: 48000.000631/2013-88

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão ou dispensa de função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.5.2014 - Seção 2.